



SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS

SETOR DE PLANEJAMENTO



AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO IRP Nº 016/2024

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

Processo Administrativo Digital: **719/2024**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Sistema de Contratação: **REGISTRO DE PREÇOS**



- 1.** O Município de Iúna/ES, por meio da Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças, realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, para registro de preços objetivando a aquisição de materiais hidráulicos, nos termos do Termo de Referência em anexo.
- 2.** O processo licitatório será realizado pelo Município de Iúna o qual será o órgão gerenciador e gestor da Ata de Registro de Preços.
- 3.** A forma de aquisição, execução e gestão do objeto estão especificadas na minuta do Termo de Referência (TR) anexo a este documento.
- 4.** Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital.
- 5.** Poderão participar desta intenção de registro de preços órgãos públicos da administração direta;
- 6.** O prazo para envio da intenção de participação do registro de preço será de 08 (oito) dias úteis, subsequente à publicação deste documento, nos termos do Art. 1º, §4º do Decreto Municipal nº 07/2024;



7. Aos órgãos ou entidades públicas interessadas em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza de encaminhar ofício endereçado à Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças, por meio do endereço eletrônico **robson.silva@iuna.es.gov.br** informando o(s) **item(ens), quantitativos e local de entrega.**

8. São partes integrantes desta IRP - Intenção de Registro de Preços os seguintes Anexos:

8.1. Anexo I: Termo de Referência;

Iúna/ES, 11 de abril de 2024.


- -assinado eletronicamente- -

VINÍCIO RODRIGUES LOBATO RAIDER
Secretário de Gestão Planejamento e Finanças

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 23fa4ec141386c0133b45d5cbe1e3bb7

Documento assinado por:

<p>Vinício Rodrigues Lobato Raider</p> <p>CPF: 12868362710</p> <p>Email Verificado: gestao.assessor4@iuna.es.gov.br</p> <p>IP: 2804:a84:439d:7600:d9c:db67:6b60:df45 Data: 11/04/2024 16:12:30</p>	
--	--

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 11/04/2024 16:14:14



SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS

SETOR DE PLANEJAMENTO



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

Processo Administrativo Digital: **N.º 719/2024**

Modalidade: **PREGÃO**

Forma: **ELETRÔNICA**

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Sistema de Contratação: **REGISTRO DE PREÇOS**



SUMÁRIO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO	3
1.1. OBJETO	3
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	16
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	19
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	20
4.1. SUSTENTABILIDADE	20
4.2. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):	20
4.3. DA VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MARCA OU PRODUTO	20
4.4. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	20
4.5. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE	21
4.6. SUBCONTRATAÇÃO	21
4.7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO	21
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	21
5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA	21
5.2. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	22
6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	23
6.6. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	24
6.7. GESTOR DA CONTRATAÇÃO	26
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO	28
7.1. RECEBIMENTO	28
7.2. LIQUIDAÇÃO	29
7.3. PRAZO DE PAGAMENTO	33
7.4. FORMA DE PAGAMENTO	33
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO	34
8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA	34
8.2. FORMA DE FORNECIMENTO	35
8.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO	35
8.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA	37
8.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	38
8.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	40
8.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	40
9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	40
9.1. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	40
9.2. ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	41
9.3. SIGILO DO ORÇAMENTO ESTIMADO	42
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	42
11. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	44
12. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA	47

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO

1.1.1. Aquisição de materiais hidráulicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. A relação dos itens/quantidades, inseridas neste documento, é baseada nas aquisições da contratação realizada pela Prefeitura Municipal de Iúna/ES, Pregão Presencial nº 010/2020, conforme documentos de suporte do sistema informatizado de compras anexos ao DFD - Documento de Formalização da Demanda.

ITEM	CÓDIGO SISTEMA GESTÃO COMPRAS PMI/E&L	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE MÍNIMA			QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				SMS	SMGPF	SMEE			
001	35790	ABRACADEIRA PARA TUBO ROSCAVEL "	UN	2	3	3	80	0,73	58,40
002	35791	ABRACADEIRA PARA TUBO SOLDAVEL 20MM	UN	2	3	3	80	1,44	115,20
003	35792	ABRACADEIRA PARA TUBO SOLDAVEL 25MM	UN	2	3	3	80	1,42	113,60
004	35793	ACABAMENTO PARA REGISTRO UNIVERSAL EM METAL	UN	2	2	3	70	19,02	1.331,40
005	35794	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA DOCOL	UN	2	2	3	70	38,11	2.667,70
006	35795	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA HIDRA	UN	2	2	3	70	31,99	2.239,30
007	35796	ADAPTADOR 20 X 1/2	UN	2	5	3	100	0,56	56,00
008	35797	ADAPTADOR PARA CAIXA D'AGUA COM REGISTRO 20MM	UN	2	3	3	80	29,90	2.392,00
009	35798	ADAPTADOR PARA CAIXA D'AGUA COM REGISTRO 25MM	UN	2	3	3	80	81,30	6.504,00
010	35799	ADAPTADOR PARA CAIXA D'AGUA COM REGISTRO 32MM	UN	1	1	1	30	32,00	960,00
011	35800	ADAPTADOR PARA CAIXA D'AGUA COM REGISTRO 40MM	UN	-	1	1	15	65,47	982,05
012	35801	ADAPTADOR PARA CAIXA D'AGUA COM REGISTRO 50MM	UN	-	1	1	15	103,99	1.559,85



013	35802	ADAPTADOR PARA MAQUINA DE LAVAR ROUPAS	UN	-	1	2	25	16,60	415,00
014	35803	ADAPTADOR PARA SIFAO METALICO - JUNTA ELASTICA	UN	-	1	-	10	7,69	76,90
015	35804	ADAPTADOR PARA VALVULA DE PIA E LAVATORIO 7/8X40MM	UN	1	2	3	60	14,25	855,00
016	35805	ADAPTADOR ROSCAVEL COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA 1"	UN	-	1	1	20	16,30	326,00
017	35806	ADAPTADOR ROSCAVEL COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA 1.1/2"	UN	-	2	-	20	12,24	244,80
018	35807	ADAPTADOR ROSCAVEL COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA 1.1/4"	UN	-	2	-	20	35,69	713,80
019	35808	ADAPTADOR ROSCAVEL COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA 1/2"	UN	1	1	1	25	6,39	159,75
020	35809	ADAPTADOR ROSCAVEL COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA 3/4"	UN	1	1	1	25	7,34	183,50
021	35810	ADAPTADOR ROSCAVEL PARA SIFAO	UN	1	1	1	30	2,90	87,00
022	35811	ADAPTADOR SOLDAVEL COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MM (FLANGE)	UN	1	2	2	50	7,34	367,00
023	35812	ADAPTADOR SOLDAVEL COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20X1/2"	UN	1	2	2	50	0,67	33,50
024	35813	ADAPTADOR SOLDAVEL COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25X3/4"	UN	1	2	2	50	0,95	47,50
025	35814	ADAPTADOR SOLDAVEL COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 40X1.1/4"	UN	1	1	1	25	2,49	62,25
026	35815	ADAPTADOR SOLDAVEL COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50X1.1/2"	UN	1	1	1	25	3,29	82,25
027	35816	ADAPTADOR SOLDAVEL COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50X1.1/4"	UN	1	1	1	20	8,99	179,80
028	35817	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGES 25X3/4"	UN	1	2	2	50	7,11	355,50
029	35818	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGES 32X1"	UN	-	1	-	10	23,90	239,00
030	35819	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGES 50X1.1/2"	UN	-	1	-	10	27,90	279,00
031	35820	ADAPTADOR SOLDAVEL JET 30 20MM	UN	1	2	2	50	6,42	321,00
032	35821	ADAPTADOR SOLDAVEL JET 30 25MM	UN	1	2	2	50	6,55	327,50
033	35822	ADAPTADOR SOLDAVEL LONGO COM FLANGES 32X1"	UN	-	1	1	20	11,55	231,00
034	35823	ADESIVO PLASTICO 175GR COM PINCEL	UN	1	3	1	50	15,90	795,00
035	35824	ADESIVO PLASTICO 75GR (COLA PARA CANO)	UN	1	3	1	50	6,50	325,00
036	35825	ANEL DE BORRACHA 100MM (ESGOTO)	UN	-	5	2	70	1,74	121,80
037	35826	ANEL DE BORRACHA 150MM (ESGOTO)	UN	-	5	-	50	4,67	233,50
038	35827	ANEL DE BORRACHA 200MM (ESGOTO)	UN	-	5	-	50	5,65	282,50



039	35828	ANEL DE BORRACHA 40MM (ESGOTO)	UN	2	5	5	120	0,99	118,80
040	35829	ANEL DE BORRACHA 50MM (ESGOTO)	UN	2	5	5	120	0,94	112,80
041	35830	ANEL DE BORRACHA 75MM (ESGOTO)	UN	1	4	4	95	1,23	116,85
042	35831	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO COM PECAS DE FIXACAO CONVENCIONAL	UN	5	10	15	300	35,73	10.719,00
043	35832	LUVA SOLDAVEL 50MM	UN	1	50	2	530	5,24	2.777,20
044	35833	BUCHA DE REDUCAO LONGA 50X40MM (ESGOTO)	UN	1	2	2	50	2,46	123,00
045	35834	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL 3/4X1/2"	UN	1	2	2	50	1,52	76,00
046	35835	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA 25X20MM	UN	1	4	3	80	0,76	60,80
047	35836	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA 32X25MM	UN	-	2	-	20	0,89	17,80
048	35837	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA 40X32MM	UN	-	2	-	20	1,17	23,40
049	35838	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA 50X40MM	UN	-	3	-	30	2,56	76,80
050	35839	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 32X20MM	UN	-	1	-	10	3,39	33,90
051	35840	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 40X25MM	UN	-	1	-	10	4,29	42,90
052	35841	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 50X20MM	UN	-	1	-	10	5,90	59,00
053	35842	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 50X25MM	UN	-	1	-	10	2,50	25,00
054	35843	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 50X32MM	UN	-	1	-	10	4,20	42,00
055	35844	CAIXA SIFONADA COM PORTA-GRELHA E GRELHA QUADRADOS 100X100X50MM BRANCO	UN	-	2	2	60	38,09	2.285,40
056	35845	CAIXA SIFONADA COM PORTA-GRELHA E GRELHA QUADRADOS 100X150X50MM BRANCO	UN	1	2	2	55	39,79	2.188,45
057	35846	CAIXA SIFONADA COM PORTA-GRELHA E GRELHA QUADRADOS 150X150X50MM BRANCO	UN	1	1	1	25	22,90	572,50
058	35847	CAIXA SIFONADA COM PORTA-GRELHA E GRELHA REDONDOS 100X100X50MM BRANCO	UN	1	2	2	50	12,39	619,50
059	35848	CAP 100MM (ESGOTO)	UN	1	3	2	55	6,79	373,45
060	29644	CAP 150MM (ESGOTO)	UN	1	3	1	45	15,99	719,55
061	29645	CAP 200MM (ESGOTO)	UN	1	3	1	40	24,09	963,60



062	35849	CAP 50MM (ESGOTO)	UN	1	3	3	75	2,49	186,75
063	35850	CAP ROSCAVEL 1"	UN	1	2	1	35	3,79	132,65
064	35851	CAP ROSCAVEL 1.1/2"	UN	-	2	-	20	11,39	227,80
065	25852	CAP ROSCAVEL 1/2"	UN	2	5	2	90	1,59	143,10
066	35853	CAP ROSCAVEL 3/4"	UN	1	3	3	75	1,29	96,75
067	35854	CAP SOLDAVEL 20MM	UN	1	3	3	75	0,59	44,25
068	35855	CAP SOLDAVEL 25MM	UN	1	3	3	75	1,29	96,75
069	35856	CAP SOLDAVEL 32MM	UN	-	2	1	30	1,39	41,70
070	35857	CAP SOLDAVEL 40MM	UN	-	1	-	10	2,49	24,90
071	35858	CRUZETA 100MM (ESGOTO)	UN	-	1	1	15	16,17	242,55
072	35859	CRUZETA SOLDAVEL 50MM	UN	1	1	1	15	48,60	729,00
073	21215	CURVA 90 CURTA 100MM (ESGOTO)	UN	1	3	2	60	10,19	611,40
074	35860	CURVA 90 CURTA 40MM (ESGOTO)	UN	1	2	3	70	3,99	279,30
075	35861	CURVA 90 CURTA 50MM (ESGOTO)	UN	1	4	4	95	3,59	341,05
076	35862	CURVA 90 CURTA 75MM (ESGOTO)	UN	1	2	2	45	5,49	247,05
077	35863	CURVA 90 LONGA 100MM (ESGOTO) classe a	UN	1	3	2	55	45,89	2.523,95
078	17127	CURVA 90 LONGA 150MM (ESGOTO)	UN	-	1	1	20	79,90	1.598,00
079	29655	CURVA 90 LONGA 200MM (ESGOTO)	UN	-	2	-	20	150,90	3.018,00
080	35864	CURVA 90 LONGA 40MM (ESGOTO)	UN	1	2	2	50	5,69	284,50
081	35865	CURVA 90 LONGA 50MM (ESGOTO)	UN	1	2	2	50	7,90	395,00
082	35866	CURVA 90 SOLDAVEL 20MM	UN	2	5	5	120	0,96	115,20
083	35867	CURVA 90 SOLDAVEL 25MM	UN	2	5	5	120	1,79	214,80
084	35868	CURVA 90 SOLDAVEL 32MM	UN	1	2	1	35	9,13	319,55
085	35869	CURVA 90 SOLDAVEL 40MM	UN	1	2	1	35	7,49	262,15
086	35870	CURVA 90 SOLDAVEL 50MM	UN	1	20	2	225	8,99	2.022,75
087	35871	CURVA DE TRANSPOSICAO SOLDAVEL 20MM	UN	1	2	1	30	4,99	149,70
088	35872	CURVA DE TRANSPOSICAO SOLDAVEL 25MM	UN	1	2	1	30	6,79	203,70
089	35873	DUCHA HIGIENICA METAL INOXIDAVEL ALTO PADRAO descrição: mangueira flexível de 1,20 metros metal cromado; registro com volante c-25 metal	UN	1	2	2	50	79,90	3.995,00



		cromado ¼ de volta; fixação na saída d'água da parede com rosca de ½ polegada; gatilho em abs branco cromado; suporte do gatilho em abs cr.							
090	35874	ENGATE FLEXIVEL DE PVC 1/2X50CM	UN	1	3	3	70	6,22	435,40
091	35875	ENGATE FLEXIVEL EM ALUMINIO 1/2X40CM	UN	1	1	1	30	26,90	807,00
092	35876	ESPUDE DE LIGACAO PARA VASO SANITARIO 40	UN	1	2	3	60	6,16	369,60
093	35877	FLANGE ROSCAVEL COM SEXTAVADO 1.1/2"	UN	1	1	1	30	11,69	350,70
094	35878	FLANGE ROSCAVEL COM SEXTAVADO 1.1/4"	UN	1	1	1	30	21,31	639,30
095	35879	FLANGE ROSCAVEL COM SEXTAVADO 1/2"	UN	1	1	1	30	8,78	263,40
096	35880	FLANGE ROSCAVEL COM SEXTAVADO 3/4"	UN	1	1	1	30	13,99	419,70
097	21228	JOELHO 45 100MM (ESGOTO)	UN	1	3	3	70	5,49	384,30
098	35881	JOELHO 45 150MM (ESGOTO)	UN	1	2	2	45	33,36	1.501,20
099	35882	JOELHO 45 200MM (ESGOTO)	UN	-	2	-	20	58,09	1.161,80
100	35883	JOELHO 45 40MM (ESGOTO)	UN	1	3	3	70	1,99	139,30
101	29657	JOELHO 45 50MM (ESGOTO)	UN	1	3	3	70	2,09	146,30
102	29658	JOELHO 45 75MM (ESGOTO)	UN	1	2	2	45	4,39	197,55
103	22026	JOELHO 45 SOLDAVEL 20MM	UN	2	5	2	90	0,89	80,10
104	29552	JOELHO 45 SOLDAVEL 25MM	UN	2	5	2	90	0,89	80,10
105	35884	JOELHO 45 SOLDAVEL 32MM	UN	-	2	1	30	2,99	89,70
106	35885	JOELHO 45 SOLDAVEL 40MM	UN	1	3	1	50	2,69	134,50
107	35886	JOELHO 45 SOLDAVEL 50MM	UN	1	30	3	340	6,39	2.172,60
108	21227	JOELHO 90 100MM (ESGOTO)	UN	1	3	2	60	6,39	383,40
109	10706	JOELHO 90 200MM (ESGOTO)	UN	1	3	2	60	168,90	10.134,00
110	35887	JOELHO 90 40MM (ESGOTO)	UN	2	5	5	120	3,29	394,80
111	35888	JOELHO 90 50MM (ESGOTO)	UN	2	5	5	120	2,20	264,00
112	35889	JOELHO 90 75MM (ESGOTO)	UN	1	2	2	50	3,89	194,50
113	35890	JOELHO 90 COM VISITA 100X50MM (ESGOTO)	UN	-	2	-	20	11,49	229,80
114	35891	JOELHO 90 ROSCAVEL 1"	UN	1	1	2	40	4,09	163,60
115	35892	JOELHO 90 ROSCAVEL 1/2"	UN	2	5	3	100	1,78	178,00



116	35893	JOELHO 90 ROSCAVEL 3/4"	UN	2	5	3	100	3,19	319,00
117	35894	JOELHO 90 SOLDAVEL 20MM	UN	2	5	5	125	0,39	48,75
118	35895	JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM	UN	2	5	5	125	0,39	48,75
119	35896	JOELHO 90 SOLDAVEL 40MM	UN	1	3	3	70	2,59	181,30
120	35897	JOELHO 90 SOLDAVEL COM BUCHA LATAO (AZUL) 20X1/2"	UN	2	3	5	100	4,90	490,00
121	35898	JOELHO 90 SOLDAVEL COM BUCHA LATAO (AZUL) 25X3/4"	UN	2	3	5	100	5,09	509,00
122	35899	JOELHO 90 SOLDAVEL COM BUCHA LATAO (AZUL) 32X3/4"	UN	-	1	-	10	7,60	76,00
123	35900	JOELHO 90 SOLDAVEL COM ROSCA (LR) 20X1/2"	UN	2	5	5	125	3,20	400,00
124	35901	JOELHO 90 SOLDAVEL COM ROSCA (LR) 25X3/4"	UN	2	5	5	125	1,29	161,25
125	35902	JOELHO 90 SOLDAVEL COM ROSCA (LR) 32X3/4"	UN	2	3	2	70	14,79	1.035,30
126	35903	JOELHO 90 SOLDAVEL 20 X 1/2	UN	2	5	2	100	1,29	129,00
127	35904	JOELHO 90 SOLDAVEL 25 X 1/2	UN	2	5	2	100	3,17	317,00
128	35905	JOELHO 90 SOLDAVEL 25 X 3/4	UN	2	5	2	100	4,23	423,00
129	35906	JOELHO DE REDUCAO SOLDAVEL 25X20MM	UN	2	5	3	105	3,17	332,85
130	35907	JOELHO DE REDUCAO SOLDAVEL 32X25MM	UN	-	2	1	30	4,32	129,60
131	35908	JOELHO PVC SOLDAVEL 90 32 MM	UN	-	1	-	10	1,99	19,90
132	35909	JUNCAO DUPLA 100X100X100MM (ESGOTO)	UN	1	1	1	25	37,19	929,75
133	35910	JUNCAO DUPLA 75X75X75MM (ESGOTO)	UN	1	1	1	25	24,03	600,75
134	35911	JUNCAO SIMPLES 100X100MM (ESGOTO COMUM)	UN	1	5	3	90	24,73	2.225,70
135	35912	JUNCAO SIMPLES 100X50MM (ESGOTO COMUM)	UN	1	3	2	60	21,90	1.314,00
136	35913	JUNCAO SIMPLES 100X75MM (ESGOTO COMUM)	UN	1	3	2	60	14,36	861,60
137	35914	JUNCAO SIMPLES 150X100MM (ESGOTO COMUM)	UN	1	3	2	60	33,06	1.983,60
138	35915	JUNCAO SIMPLES 150X150MM (ESGOTO COMUM)	UN	1	2	1	35	82,36	2.882,60
139	35916	JUNCAO SIMPLES 200X200MM (ESGOTO COMUM)	UN	-	3	-	30	147,90	4.437,00
140	35917	JUNCAO SIMPLES 40X40MM (ESGOTO)	UN	2	3	3	80	6,10	488,00
141	35918	JUNCAO SIMPLES 50X50MM (ESGOTO)	UN	2	3	3	80	13,00	1.040,00
142	35919	JUNCAO SIMPLES 75X50MM (ESGOTO)	UN	1	2	1	40	13,82	552,80
143	35920	JUNCAO SIMPLES 75X75MM (ESGOTO)	UN	1	2	2	50	11,75	587,50
144	35921	KIT PARA BANHEIRO CROMADO	KIT	1	3	5	90	377,90	34.011,00



145	35922	KIT PARA BANHEIRO EM PLASTICO NA COR BRANCA	KIT	1	3	5	90	28,12	2.530,80
146	29678	LUVA DE CORRER 100MM (ESGOTO)	UN	1	3	2	55	10,69	587,95
147	29679	LUVA DE CORRER 150MM (ESGOTO)	UN	1	3	1	45	22,49	1.012,05
148	35923	LUVA DE CORRER 200MM (ESGOTO)	UN	-	3	-	30	50,89	1.526,70
149	35924	LUVA DE CORRER 40MM (ESGOTO)	UN	2	3	3	80	6,69	535,20
150	35925	LUVA DE CORRER 50MM (ESGOTO)	UN	2	3	3	80	8,19	655,20
151	35926	LUVA DE CORRER 75MM (ESGOTO)	UN	1	2	1	40	12,14	485,60
152	17671	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL 20MM	UN	1	2	2	50	14,92	746,00
153	000156	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL 25MM	UN	1	2	2	50	11,64	582,00
154	35927	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL 40MM	UN	1	2	2	50	21,39	1.069,50
155	35928	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL 50MM	UN	1	2	2	50	19,29	964,50
156	35929	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 25X20MM	UN	2	5	5	120	1,49	178,80
157	35930	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 32X25MM	UN	1	2	1	35	2,19	76,65
158	35931	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 40X32MM	UN	1	2	1	35	4,69	164,15
159	35932	LUVA ROSCAVEL 1"	UN	1	1	1	20	4,39	87,80
160	35933	LUVA ROSCAVEL 1/2"	UN	1	2	1	45	1,39	62,55
161	22108	LUVA SIMPLES 100MM (ESGOTO)	UN	2	5	3	100	4,84	484,00
162	29681	LUVA SIMPLES 150MM (ESGOTO)	UN	1	3	1	45	17,09	769,05
163	35934	LUVA SIMPLES 200MM (ESGOTO)	UN	-	5	-	50	25,29	1.264,50
164	35935	LUVA SIMPLES 40MM (ESGOTO)	UN	2	3	3	80	1,19	95,20
165	35936	LUVA SIMPLES 75MM (ESGOTO)	UN	1	2	2	50	3,49	174,50
166	35937	LUVA SOLDAVEL 20MM	UN	1	2	2	50	0,39	19,50
167	35938	LUVA SOLDAVEL 25MM	UN	2	5	5	120	0,49	58,80
168	35939	LUVA SOLDAVEL 40MM	UN	2	3	2	70	3,32	232,40
169	35940	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO 20X1/2" (AZUL)	UN	2	5	5	120	7,34	880,80
170	35941	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO 25X1/2" (AZUL)	UN	2	5	5	120	3,49	418,80
171	35942	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO 25X3/4" (AZUL)	UN	2	5	5	120	3,89	466,80
172	35943	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO 32X1" (AZUL)	UN	1	1	1	65	20,00	1.300,00
173	35944	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA (LR) 20X1/2"	UN	2	5	5	75	1,09	81,75



174	35945	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA (LR) 25X1/2"	UN	2	5	5	75	1,49	111,75
175	35946	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA (LR) 25X3/4"	UN	2	3	3	80	2,90	232,00
176	35947	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA (LR) 32X1"	UN	1	1	1	25	3,39	84,75
177	35948	MECANISMO DE SAIDE UNIVERSAL COM DUPLO ACIONAMENTO PARA CAIXA ACOPLADA	UN	2	3	3	80	91,26	7.300,80
178	35949	NIPEL DE 1/2"	UN	2	5	5	125	0,99	123,75
179	35950	NIPEL ROSCAVEL 1"	UN	1	1	1	25	4,90	122,50
180	35951	NIPEL ROSCAVEL 1.1/2"	UN	1	1	1	25	5,15	128,75
181	35952	NIPEL ROSCAVEL 1.1/4"	UN	1	1	1	25	13,90	347,50
182	35953	NIPEL ROSCAVEL 2"	UN	1	1	1	25	1,52	38,00
183	35954	NIPEL ROSCAVEL 2.1/2"	UN	1	1	1	25	22,90	572,50
184	35955	NIPEL ROSCAVEL 3/4"	UN	2	5	5	125	1,39	173,75
185	35956	PASTA LUBRIFICANTE BISNAGA 160G	BISN	1	2	2	50	7,53	376,50
186	35957	PINO VEDANTE SILICONE 1/2"	UN	1	2	1	40	0,67	26,80
187	35958	PLUG ROSCAVEL 1"	UN	1	1	1	25	1,31	32,75
188	35959	PLUG ROSCAVEL 1.1/2"	UN	1	1	1	25	1,88	47,00
189	35960	PLUG ROSCAVEL 1/2"	UN	2	5	5	125	1,37	171,25
190	35961	PLUG ROSCAVEL 3/4"	UN	2	5	5	125	2,12	265,00
191	35962	RALO SIFONADO QUADRADO 10X53X40 TAMPABRANCA	UN	2	2	2	75	32,06	2.404,50
192	35963	RALO SIFONADO QUADRADO 10X53X40 TAMPACROMADO	UN	2	3	3	85	38,69	3.288,65
193	35964	REDUCAO EXCENTRICA 100X50MM (ESGOTO)	UN	2	3	3	85	11,15	947,75
194	35965	REDUCAO EXCENTRICA 100X75MM (ESGOTO)	UN	1	2	1	30	4,29	128,70
195	35966	REDUCAO EXCENTRICA 50X40MM (ESGOTO)	UN	1	2	2	50	3,20	160,00
196	35967	REDUCAO EXCENTRICA 75X50MM (ESGOTO)	UN	1	2	2	50	8,99	449,50
197	35968	REGISTRO DE GAVETA EM PVC 25MM	UN	1	2	2	50	129,90	6.495,00
198	35969	REGISTRO DE GAVETA PVC 3/4"	UN	1	2	2	50	36,90	1.845,00
199	35970	REGISTRO DE GAVETA PVC CROMADO 3/4"	UN	2	3	2	70	62,25	4.357,50
200	35971	REGISTRO DE PRESSAO 1/2	UN	2	3	3	80	46,59	3.727,20
201	35972	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 1/2"	UN	2	3	3	80	24,13	1.930,40
202	35973	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 3/4"	UN	2	3	3	80	24,72	1.977,60



203	35974	REGISTRO ESFERA COMPACTO SOLDAVEL 20MM	UN	1	1	1	20	14,99	299,80
204	35975	REGISTRO ESFERA COMPACTO SOLDAVEL 32MM	UN	1	2	1	40	28,12	1.124,80
205	35976	REGISTRO ESFERA COMPACTO SOLDAVEL 40MM	UN	1	2	1	40	19,90	796,00
206	35977	REGISTRO ESFERA COMPACTO SOLDAVEL 50MM	UN	1	2	1	40	55,00	2.200,00
207	35978	REGISTRO ESFERA ROSCA FEMEA COM BORBOLETA 1/2"	UN	1	2	1	40	24,13	965,20
208	36000	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 1.1/2"	UN	-	1	-	10	52,05	520,50
209	36001	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 1.1/4"	UN	-	1	-	10	14,59	145,90
210	36002	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 3/4"	UN	1	2	1	40	27,14	1.085,60
211	21279	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 20MM	UN	2	3	3	80	27,85	2.228,00
212	22190	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	UN	2	3	3	80	11,00	880,00
213	36003	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM	UN	1	1	1	20	21,50	430,00
214	36004	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	UN	1	3	2	60	19,77	1.186,20
215	36005	REGISTRO GAVETA JET 30 BRUTO 3/4"	UN	1	2	1	40	36,90	1.476,00
216	36007	REGISTRO PARA CHUVEIRO EM PVC 1/2"	UN	-	2	2	40	38,70	1.548,00
217	36008	REGISTRO PARA CHUVEIRO EM PVC 20MM	UN	-	2	2	40	29,00	1.160,00
218	36010	REGISTRO PARA CHUVEIRO EM PVC 25MM	UN	-	2	2	40	20,80	832,00
219	36011	REGISTRO PARA CHUVEIRO EM PVC CROMADO 1/2"	UN	-	1	1	20	40,90	818,00
220	36012	REGISTRO PARA CHUVEIRO EM PVC CROMADO 20MM	UN	-	1	1	20	48,90	978,00
221	36013	REGISTRO PARA CHUVEIRO EM PVC CROMADO 25MM	UN	-	2	3	50	65,36	3.268,00
222	36014	REGISTRO PARA CHUVEIRO EM PVC CROMADO 3/4"	UN	-	2	3	50	34,00	1.700,00
223	36016	REPARO PARA VALVULA DOCOL	UN	1	2	3	60	65,00	3.900,00
224	36017	REPARO PARA VALVULA HIDRA	UN	1	2	3	60	48,51	2.910,60
225	36019	REPARO UNIVERSAL PARA REGISTRO METAL	UN	-	3	-	30	26,90	807,00
226	36021	REPARO UNIVERSAL PARA TORNEIRA	UN	1	3	2	60	12,74	764,40
227	36022	SIFAO AJUSTAVEL MULTIUSO DUPLO BRANCO	UN	1	3	3	70	14,90	1.043,00
228	36023	SIFAO AJUSTAVEL MULTIUSO DUPLO PARA PIA AMERICANA	UN	1	3	3	70	119,90	8.393,00
229	36025	TE 100X50MM (ESGOTO)	UN	1	3	2	55	14,90	819,50
230	36026	TE 100X75MM (ESGOTO)	UN	1	2	1	35	43,61	1.526,35
231	36027	TE 40X40MM (ESGOTO)	UN	2	3	3	80	1,49	119,20



232	36028	TE 50X50MM (ESGOTO)	UN	1	3	3	70	15,67	1.096,90
233	36030	TE 75X50MM (ESGOTO)	UN	1	3	2	60	4,89	293,40
234	36031	TE 75X75MM (ESGOTO)	UN	1	2	1	30	17,20	516,00
235	36032	TE DE INSPECAO 100X75MM (ESGOTO)	UN	-	1	1	15	46,90	703,50
236	36034	TE DE REDUCAO ROSCAVEL 1.1/2X3/4"	UN	-	1	1	20	15,69	313,80
237	36042	TE DE REDUCAO ROSCAVEL 3/4X1/2"	UN	1	2	2	60	4,28	256,80
238	36044	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 25X20MM	UN	1	3	3	70	4,60	322,00
239	36045	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 32X25MM	UN	-	1	1	20	4,30	86,00
240	36046	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 40X25MM	UN	-	1	-	10	5,69	56,90
241	36047	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 40X32MM	UN	-	2	-	20	8,69	173,80
242	36048	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 50X20MM	UN	1	50	1	520	13,48	7.009,60
243	36049	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 50X25MM	UN	1	3	2	60	8,59	515,40
244	36050	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 50X32MM	UN	-	1	-	10	16,85	168,50
245	22234	TE PVC SOLDAVEL 25 MM CLASSE A	UN	2	5	2	100	9,88	988,00
246	36052	TE SOLDAVEL 1/2	UN	2	5	2	100	2,49	249,00
247	36053	TE SOLDAVEL 20 MM	UN	2	5	2	100	0,79	79,00
248	36054	TE SOLDAVEL 25MM	UN	2	5	2	100	0,69	69,00
249	36056	TE SOLDAVEL 32MM	UN	-	2	1	30	2,89	86,70
250	36057	TE SOLDAVEL 40MM	UN	-	2	1	30	3,39	101,70
251	36058	TE SOLDAVEL 50MM	UN	1	15	2	180	6,35	1.143,00
252	36059	TE SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL 32X3/4" (AZUL)	UN	-	1	-	10	9,26	92,60
253	36060	TE SOLDAVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 20X1/2"	UN	1	3	2	60	2,69	161,40
254	36061	TERMINAL DE VENTILACAO 100MM (ESGOTO)	UN	-	2	-	20	18,01	360,20
255	36062	TERMINAL DE VENTILACAO 50MM (ESGOTO)	UN	-	3	2	50	9,55	477,50
256	36064	TERMINAL DE VENTILACAO 75MM (ESGOTO)	UN	1	3	3	70	17,35	1.214,50
257	36065	TORNEIRA BOIA COM HASTE DE ALUMINIO 1/2"	UN	1	3	3	70	55,50	3.885,00
258	36066	TORNEIRA BOIA COM HASTE DE ALUMINIO 3/4"	UN	1	2	2	40	53,90	2.156,00
259	36067	TORNEIRA MULTIUSO PAREDE BICA MOVEL	UN	1	2	2	50	51,27	2.563,50
260	36069	TORNEIRA PARA PIA DE MESA COM	UN	1	2	2	50	25,78	1.289,00



		BICA MOVEL BRANCA							
261	36070	TORNEIRA PARA PIA DE MESA COM BICA MOVEL CROMADA	UN	1	2	2	50	30,90	1.545,00
262	36071	TORNEIRA PARA PIA DE PAREDE	UN	1	3	3	70	64,71	4.529,70
263	36072	TORNEIRA PARA PIA DE PAREDE COM BICA MOVEL BRANCA	UN	1	2	2	50	40,45	2.022,50
264	36076	TORNEIRA PARA PIA DE PAREDE COM BICA MOVEL HORIZONTAL BRANCA	UN	1	2	2	50	26,39	1.319,50
265	36078	TORNEIRA PARA TANQUE DE PAREDE 10CM	UN	1	2	2	50	24,61	1.230,50
266	36079	TORNEIRA PARA TANQUE/MAQUINA DE LAVAR DE PAREDE	UN	-	1	3	40	134,99	5.399,60
267	36080	TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL PARA VASO SANITARIO BRANCO	UN	1	3	3	70	11,61	812,70
268	36081	TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL PARA VASO SANITARIO CROMADO	UN	-	2	-	20	12,19	243,80
269	36082	TUBO DESCARGA - SOBREPOR	UN	1	3	3	70	19,19	1.343,30
270	36083	TUBO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	2	3	3	80	12,47	997,60
271	36084	TUBO ROSCAVEL 6M 1.1/2"	UN	-	2	-	20	189,90	3.798,00
272	36085	TUBO ROSCAVEL 6M 1.1/4"	UN	-	2	-	20	189,90	3.798,00
273	36086	TUBO ROSCAVEL 6M 1/2"	UN	-	3	2	50	53,39	2.669,50
274	36087	TUBO ROSCAVEL 6M 3/4"	UN	-	3	2	50	84,49	4.224,50
275	14183	TUBO SERIE NORMAL 6MX150MM (ESGOTO)	UN	-	5	1	60	133,39	8.003,40
276	17101	TUBO SERIE NORMAL 6MX200MM (ESGOTO)	UN	-	10	1	110	357,09	39.279,90
277	36088	TUBO SERIE NORMAL 6MX50MM (ESGOTO)	UN	1	5	2	80	66,90	5.352,00
278	36089	TUBO SOLDAVEL 6M X 20MM	UN	2	50	3	550	11,49	6.319,50
279	36090	TUBO SOLDAVEL 6M X 50MM	UN	1	150	2	1530	55,99	85.664,70
280	36091	UNIAO ROSCAVEL 1"	UN	1	2	1	40	19,99	799,60
281	36092	UNIAO ROSCAVEL 1.1/2"	UN	1	2	1	40	37,09	1.483,60
282	36093	UNIAO ROSCAVEL 1/2"	UN	1	2	1	40	7,00	280,00
283	36094	UNIAO ROSCAVEL 3/4"	UN	1	2	1	40	12,99	519,60
284	36095	UNIAO SOLDAVEL 25MM	UN	1	3	2	60	6,14	368,40
285	36096	UNIAO SOLDAVEL 20MM	UN	1	3	2	60	8,48	508,80
286	36097	UNIAO SOLDAVEL 40MM	UN	1	2	1	40	17,19	687,60
287	36098	VALVULA CLIC CLAC PARA TANQUE	UN	2	5	5	120	40,62	4.874,40



		1.1/4"								
288	36099	VALVULA COM INOX PARA LAVATORIO COM LADRAO 7/8" COR INOX	UN	1	3	3	70	18,90	1.323,00	
289	36100	VALVULA COM INOX PARA PIA AMERICANA 3.1/2"	UN	1	3	3	70	18,90	1.323,00	
290	36101	VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2"	UN	1	2	3	60	339,09	20.345,40	
291	36102	VALVULA DE RETENCAO 100MM	UN	1	2	1	40	29,90	1.196,00	
292	36103	VALVULA DE RETENCAO 150MM	UN	1	2	1	40	145,15	5.806,00	
293	36104	VALVULA PARA LAVATORIO COM LADRAO 7/8"	UN	2	3	5	100	15,90	1.590,00	
294	36105	VALVULA PARA LAVATORIO SEM LADRAO 7/8"	UN	2	3	5	100	44,80	4.480,00	
295	36106	VALVULA PARA TANQUE SEM LADRAO 1.1/4"	UN	2	3	5	100	11,25	1.125,00	
296	36108	VEDA ROSCA DE 10M	UN	2	5	3	100	1,89	189,00	
297	36109	VEDACAO PARA SAIDA DE VASO SANITARIO 100	UN	1	5	5	110	9,85	1.083,50	
VALOR TOTAL R\$									497.138,05	

- **SMGPF** - GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
- **SMEE** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
- **SMS** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBS.: Os quantitativos descritos na Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças é para atendimento a todas as Secretarias, **EXCETO** a Secretaria de Educação e Esporte e a Secretaria de Saúde.

1.1.3. Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, conforme prevê o Inciso XIII, Art. 6º da Lei 14.133/2021.



1.1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 093, de 10 de novembro de 2023, que Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da administração pública do Município de Iúna/ES, no que diz respeito aos bens de consumo comum e de luxo e dos procedimentos auxiliares de credenciamento e registro de preços.

1.1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/21.

1.1.5.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.1.6. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Iúna/ES possui vários imóveis, sendo de conhecimento, que ao passar do tempo acontece o deterioramento das tubulações, válvulas e conexões, sendo necessário a manutenção preventiva e corretiva com pequenos reparos, a falta de manutenção adequada resulta em prejuízo ao erário, devido à falta de zelo com o patrimônio público, logo para evitar tal situação necessitamos de realizar constantes reformas e ajustes nas instalações e para se alcançar esse objetivo necessitamos dos materiais listados neste termo de referência.

2.2. A necessidade da aquisição dos materiais em comento, é possível e tem plena justificativa, diante do fato que esta Administração Pública Municipal na composição de seu quadro possui servidores capacitados, que trabalham na parte de manutenção e reparos da rede hidráulica das Secretarias Municipais, onde cada Secretaria desenvolve suas atividades podendo ser realizada apenas com a aquisição dos materiais.

2.3. A realização de processo de licitação para o registro de preços para eventual e futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos imóveis públicos e rede de esgoto.

2.4. A infraestrutura hidráulica existente em Iúna é datada e está sujeita a desgaste e deterioração ao longo do tempo, o envelhecimento das tubulações, válvulas e conexões aumenta a probabilidade de vazamentos, rupturas e falhas no sistema de distribuição de água.



2.5. Devido à condição precária da infraestrutura, a Prefeitura de Iúna precisa realizar intervenções frequentes de manutenção para lidar com vazamentos e problemas de pressão de água. Essas intervenções consomem recursos financeiros e humanos significativos, prejudicando a eficiência operacional e a capacidade de resposta a emergências.

2.6. Vazamentos e rupturas nas tubulações representam riscos à segurança pública, podendo causar inundações, danos à propriedade e interrupções no fornecimento de água.

2.7. Além disso, a deterioração da infraestrutura hidráulica pode comprometer a qualidade da água, aumentando os riscos de contaminação e impactando a saúde da população.

2.8. A aquisição de materiais hidráulicos modernos e de qualidade é essencial para modernizar a infraestrutura de água do município e garantir sua eficiência operacional a longo prazo.

2.9. Novos materiais podem oferecer benefícios como maior resistência, durabilidade e eficiência energética, reduzindo os custos de manutenção e melhorando a confiabilidade do sistema.

2.10. A contratação para a aquisição de materiais hidráulicos inclui a compra de tubos, conexões, válvulas, bombas e outros componentes necessários para a manutenção e modernização da infraestrutura hidráulica de Iúna.

2.11. Esses materiais devem atender aos padrões de qualidade e especificações técnicas adequadas para garantir a segurança, eficiência e durabilidade do sistema.



2.12. Diante das considerações apresentadas, fica evidente a urgência e a importância da contratação para a aquisição de materiais hidráulicos em Iúna. Essa medida é essencial para garantir a segurança, eficiência e confiabilidade da infraestrutura de água do município, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida de seus habitantes. Portanto, é imprescindível que sejam tomadas ações imediatas para atender a essa necessidade premente e assegurar o funcionamento adequado do sistema hidráulico de Iúna.

2.13. Este Termo de Referência foi elaborado com base nas informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), sendo dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, com base no Decreto Municipal nº 002 de 02 de janeiro de 2024, que "REGULAMENTA AS HIPÓTESES EM QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODERÁ DISPENSAR A ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR."

2.14. Ressaltamos que a aquisição dos materiais hidráulicos será conduzida em estrita conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis. A dispensa do estudo técnico preliminar não comprometerá a observância de padrões de qualidade e segurança, uma vez que a seleção dos materiais será baseada em especificações técnicas reconhecidas e em conformidade com as normas do setor.

2.15. O objeto da contratação em tela, está previsto na LOA - Lei Orçamentária Anual.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos realizou um levantamento das necessidades de materiais hidráulicos para atender as manutenções preventivas e corretivas na infraestrutura hidráulica dos vários imóveis da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, bem como, rede de esgoto.

3.2. Com base nas necessidades identificadas, os materiais são especificados de acordo com as características técnicas e quantidades necessárias para atendimento no período de 12 meses.

3.3. Os materiais serão armazenados adequadamente até o momento de sua utilização, garantindo sua integridade e evitando perdas. Durante todo o processo, é feito o controle de estoque para garantir que não falem materiais e evitar excessos que possam gerar custos adicionais.

3.4. Para o caso em tela, a solução encontrada é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, através do sistema de Registro de Preços, tendo como critério de julgamento o Menor Preço por Item.

3.5. Essa forma de contratação torna-se mais vantajosa para a administração pública, podendo os produtos serem adquiridos com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas e uso de materiais com o prazo de validade vencido, além de adequar o estoque às demandas das Secretarias Municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Para as aquisições em tela, não foram identificados requisitos de sustentabilidade com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

4.2.1. Não serão indicados marcas ou modelos para a contratação em tela.

4.3. DA VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MARCA OU PRODUTO

4.3.1. Para a contratação em tela não serão vedadas marcas ou produtos.

4.4. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.4.1. Para a contratação em tela, não será exigido amostra de itens.



4.5. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

4.5.1. Não será exigido carta de solidariedade para a contratação.

4.6. SUBCONTRATAÇÃO

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1. As quantidades serão entregues conforme necessidade das Secretarias Municipais e serão encaminhadas à empresa, que terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida e enviada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna/ES.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, localizado à Av. Prof. Amphiphio de Oliveira, S/Nº, Bairro Guanabara Iúna/ES, CEP 29390-000, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira - Telefone de Contato (28)3545-4750 ramais 1501 e 1502.

5.1.3.1. No caso de aquisições realizadas pela Secretaria de Educação e Esportes, os materiais deverão ser entregues no almojarifado da referida Secretaria, localizado à Rua Ipirianga, nº 71 - Bairro Quilombo - Iúna/ES, CEP 29390-000, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira - Telefone de Contato (28)3545-4750.

5.2. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)



6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Prefeitura Municipal de Iúna/ES e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Prefeitura Municipal de Iúna/ES poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, a Prefeitura Municipal de Iúna/ES poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



6.6. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.6.1. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos.

6.6.2. O(s) fiscal (is) da Contratação acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.3. O fiscal da contratação anotará no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços todas as ocorrências relacionadas à execução da respectiva Ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da contratação emitirá notificações para a correção da execução da Ata de Registro de Preços, determinando prazo para a correção.

6.6.5. O fiscal informará ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



6.6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

6.6.7. O fiscal comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil, o término da Ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.

6.6.8. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da contratação atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.6.10. Os Agentes públicos responsáveis pela Fiscalização do Contrato serão:

FISCAL DO CONTRATO		
Matrícula	Nome do servidor	Situação
303617	ARLENE DE SOUZA E SILVA	Titular
303613	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	Suplente



6.7. GESTOR DA CONTRATAÇÃO

6.7.1. O gestor da contratação coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.2. O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.3. O gestor da contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.4. O gestor da contratação emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução da Ata, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades



aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.5. O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7.6. O gestor da contratação deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.7.7. Os Agentes públicos responsáveis pela Gestão do Contrato serão os servidores:

GESTOR DO CONTRATO		
Matrícula	Nome do servidor	Situação
308860	LEANDRO LINO DA SILVA	Titular
308979	ELIEL FREITAS DA SILVA	Suplente



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO

7.1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 7 (sete) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. LIQUIDAÇÃO

7.2.1. O pedido de liquidação e pagamento deverá ser feito por meio de protocolo digital;

7.2.2. Os Documentos como: Nota Fiscal Eletrônica, DAPS, IRRF, Certidões Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista, FGTS e outra que possam comprovar a regularidade fiscal da empresa ou aferições, deverá ser enviado em PDF de forma legível passível de seleção de campos (não podendo ser imagem convertida para PDF),



no sistema portal do governo digital presente no site da prefeitura municipal de iuna através do link:

<https://iuna.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal>

7.2.3. Sistema do governo digital no site da Prefeitura Municipal de Iúna, Acesso ao Cidadão.

7.2.4. Caso seja o primeiro acesso da empresa, esta deverá fazer o cadastro para poder efetuar os envios dos documentos;

7.2.5. Após o acesso, a empresa deverá escolher a Aba "protocolo geral" e depois escolher "solicitação de pagamento de nota fiscal" e se atentar para a lista obrigatória de documentos necessários para esta solicitação e clicar em próximo;

7.2.6. Vincular o processo desta licitação digitando o nº do processo e ano;

7.2.7. Inserir informações sobre o pagamento e documentos;

7.2.8. Confirmar as informações em tela referente ao processo que deseja anexar os documentos para pagamento;

7.2.9. Enviar todos os documentos clicando sobre o nome de cada um e anexar o PDF do mesmo;



7.2.10. Ao finalizar o envio, clicar em solicitar protocolo e guardar consigo o número para acompanhamento da liquidação e posterior pagamento.

7.2.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo para fins de liquidação.

7.2.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.13. o prazo de validade;

7.2.14. a data da emissão;

7.2.15. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.16. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.17. o valor a pagar; e

7.2.18. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.19. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



7.2.20. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.21. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.22. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.23. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.24. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do



processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.25. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice SELIC de correção monetária.

7.4. FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.



8.2. FORMA DE FORNECIMENTO

8.2.1. O fornecimento do objeto será de forma parcelada de acordo com as demandas das Secretarias Municipais.

8.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3.1. Previamente à celebração da Ata de Registro de Preços ou outro instrumento hábil que o substitua, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.3.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

8.3.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

8.3.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



8.3.1.4. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.1.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.3.1.7. Constatada a existência de sanção, o fornecedor não poderá ser contratado, por falta de condição de participação.

8.3.1.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da comprovação dos requisitos abaixo.

8.3.1.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3.1.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em



nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3.1.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.3.1.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica.

8.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.4.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.4.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo,



estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.4.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.4.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.4.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a



todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.5.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de



2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.7.1. Para a presente contratação não será exigido qualificação técnica por se tratar de aquisição comum.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1.1. O custo estimado total da contratação é de R\$497.138,05 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e trinta e oito reais e cinco centavos), conforme pesquisa de preços simplificada via internet anexada ao DFD - Documento de Formalização da Demanda.



9.2. ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.2.1. O orçamento estimado para a contratação em tela, será definido após pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, para efeito de classificação e contratação.

9.2.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.4. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.5. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou



9.2.6. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. SIGILO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

9.3.1. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

10.2.1. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 0000098

44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 0000100

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 0000093

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 0000108

10.2.2. SECRETARIA DE INTERIOR

44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 0000343

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 0000332

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 0000337



10.2.3. SECRETARIA DE AGRICULTURA

44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 0000368
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 0000350

10.2.4. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 0000470
44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 0000484
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 0000437
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 0000494
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 0000479
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 0000460

10.2.5. GABINETE DO PREFEITO

44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 0000015
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 0000004

10.2.6. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 0000238
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 0000159
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 0000202
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 0000234

10.2.7. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA

44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 0000415
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 0000400

10.2.8. SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 0000393

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 0000380

10.2.9. SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 0000041.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Considerando que no Sistema de Registro de Preços é firmada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores mantêm seus preços registrados, durante o período de até 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Iúna/ES efetuar as aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados.

11.2. Justificamos a escolha do Sistema de Registro de Preços para aquisição dos materiais hidráulicos, tendo em vista:



11.2.1. Permite a formação de um banco de preços registrados, facilitando a rápida aquisição dos materiais quando necessário, evitando a necessidade de realizar novas licitações a cada compra, economizando tempo e recursos administrativos.

11.2.2. A aquisição de quantidades variáveis ao longo do período de validade da ata, de acordo com a necessidade da administração pública, proporcionando maior flexibilidade e adaptação às demandas que possam surgir durante o período de vigência do registro.

11.2.3. O estímulo à concorrência entre os fornecedores, uma vez que estes competem entre si para oferecer os melhores preços, contribuindo para a obtenção de condições mais vantajosas para a administração, garantindo a obtenção de materiais de qualidade a preços competitivos.

11.2.4. O planejamento orçamentário, uma vez que permite prever e programar as despesas ao longo do período de vigência do registro, contribuindo assim para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

11.2.5. O quantitativo elevado, o qual inviabiliza a aquisição em uma única parcela;

11.3. Os licitantes deverão estar cientes, para fins de seus planejamentos orçamentários, que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente (de uma única vez) todo o quantitativo do material constante deste Termo de Referência. O Município de Iúna/ES não se responsabilizará



por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Administração;

11.4. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas situações prevista na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e conforme Decreto Municipal nº 093, de 10 de novembro de 2023)

11.4.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.4.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.4.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.4.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



12. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

12.1.1. Anexo I: Relatório de fiscalização;

12.1.2. Anexo II: Modelo de notificação;

Iúna/ES, 10 de abril de 2024.

Declaro que sou responsável pela elaboração
deste Termo de Referência.

--assinado digitalmente--

ROBSON GONÇALVES DA SILVA

Assessor Técnico Especializado
Membro da Equipe de Planejamento da
Contratação - Portaria nº 001/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Empresa:	[razão social]
CNPJ nº:	[n CNPJ]
Processo nº:	xxxx/xxxx
Licitação nº:	Pregão Presencial nº [n]/xxxx
Contrato nº:	[n]/xxxx
Vigência do Contrato:	[data inicial] a [data final]

Nós, [nome fiscal 1], [nome fiscal 2] e [nome fiscal 3], fiscais do contrato informado acima, declaramos que a obra descrita abaixo está sendo executada na forma do contrato.

Mês de competência de execução:

[mês de referência da prestação dos serviços]

Nº da(s) Nota(s) Fiscal(is):

[n] (R\$ [valor]).

Outras informações:

[opcional]

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras.

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome fiscal 1]	[nome fiscal 2]	[nome fiscal 3]	[nome do gestor]
Matricula nº: [n]	Matricula nº: [n]	Matricula nº: [n]	Matricula nº: [n]
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato

(*) Trata-se de um modelo de referência, podendo ser aperfeiçoado durante a execução contratual.



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

MODELO DE NOTIFICAÇÃO



NOTIFICAÇÃO

Empresa:	[razão social]
CNPJ nº:	[n CNPJ]
Responsável:	[nome do responsável pela empresa]
Processo nº:	xxxx/xxxx
Licitação nº:	Pregão Presencial nº [n]/xxxx
Contrato nº:	[n]/xxxx
Vigência do Contrato:	[data inicial] a [data final]

Sr. Responsável pela empresa citada,

Relato a Vossa Senhoria que por ocasião do acompanhamento da ata de registro de preços referida acima, esta administração se deparou com as seguintes situações:

1. [descrição de suposta irregularidade];
2. [idem];

Ante a possibilidade de tais eventos, se confirmados, terem o condão de, em tese, configurar infrações contratuais e, conseqüentemente, levarem à aplicação de penalidades, confere-se ao Senhor o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento deste, para o exercício de seu direito de manifestação e defesa, o que deve ser feito por escrito e protocolado na Sede da Prefeitura.

Também confiro a Vossa Senhoria a oportunidade de se pronunciar acerca do intuito administrativo de rescindir a ata de registro de preços, em vista das frequentes dificuldades em sua execução.

Os autos do processo em que formalizada a contratação estão à disposição de Vossa Senhoria para extração de cópias e exame.

Atenciosamente,

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome do responsável]

[função do responsável]

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 7a3e42f09312e71a27cb0fe6a0bc4a58

Documento assinado por:

Robson Gonçalves da Silva	
CPF: 08886198710	
Email Verificado: robson.silva@iuna.es.gov.br	
IP: 2804:a84:4388:d800:6c1d:957:23f5:934d Data: 10/04/2024 15:32:08	

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 10/04/2024 15:32:11